



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

### REPUBLIÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 025/2011-CI/CCS

##### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/08/2011.

Maria da Glória M. Wunderlich  
Secretária.

Aprovar alterações curriculares no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Medicina.

Considerando o disposto na Resolução nº 008/08-COU.

Considerando o contido no Processo 01299/1989.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Aprovar as alterações curriculares do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, conforme segue:

- I - Extinção da disciplina Otorrinolaringologia e Oftalmologia.
- II – Criação de disciplinas na estrutura curricular:

<b>Disciplina:</b>	<b>Otorrinolaringologia</b>
<b>Departamentalização:</b>	Medicina
<b>Ementa:</b>	Noções gerais de otorrinolaringologia. Métodos de exames especializados. Noções sobre doenças otorrinolaringológicas pertinentes ao médico generalista.
<b>Objetivo(s):</b>	Adquirir conhecimentos básicos de otorrinolaringologia para a prática da profissão.
<b>C. Horária:</b>	51
<b>Periodicidade:</b>	Semestral

<b>Disciplina:</b>	<b>Oftalmologia</b>
<b>Departamentalização:</b>	Medicina
<b>Ementa:</b>	Noções gerais de oftalmologia. Métodos de exames especializados. Noções sobre doenças oftalmológicas pertinentes ao médico generalista.
<b>Objetivo(s):</b>	Adquirir conhecimentos básicos de oftalmologia para a prática da profissão.
<b>C. Horária:</b>	51
<b>Periodicidade:</b>	Semestral

Art. 2º As alterações contidas no Artigo 1º desta Resolução vigorarão a partir do ano letivo de 2012.



# Universidade Estadual de Maringá

## CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

.../Resolução nº 025/2011-CI/CCS

fls. 02

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 06 de abril de 2011.

**ADVERTÊNCIA:**

**O prazo recursal termina em 17/08/2011. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)**

**Sandra Marisa Pelloso**  
**Diretora**

